



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 183/2004
30 / 09 / 2004

PUBLICADO NO JORNAL	
DE	BELTRÃO
Exemptor Nº	2.856
Data	12 / 10 / 2004

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Orgânicos de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Dr. Julio Zavala Barrientos, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **AAOSJO – Associação de Agricultores Orgânicos de São Jorge D'Oeste**, CNPJ Nº 04.155.070/0001-70, com sede administrativa na comunidade de Linha Nossa Senhora Consoladora, neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, ao 30 dias de setembro de 2004.

~~Dr. Julio Zavala Barrientos~~
Prefeito Municipal em Exercício